

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Mills**” ou “**Companhia**”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026 (“**Assembleia Geral**”), às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/901716388> nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral

1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“**Operação**” e “**Fechamento da Operação**”, respectivamente);
2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
3. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
4. Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;

5. Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
6. Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia (“ILP”), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e
7. Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

Informações Gerais

Em observância à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM n.º 204, de 04 de junho de 2024 (“**Resolução CVM n.º 81**”), informamos que os esclarecimentos das matérias a serem deliberadas, bem como o quadro comparativo do Estatuto Social, encontram-se disponíveis nos websites da companhia (<https://ri.mills.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Em atenção ao art. 5º, §4º, da Resolução CVM n.º 81, a Companhia entende que a realização da Assembleia Geral de forma exclusivamente online é pertinente para garantir maior transparência e segurança jurídica, além de permitir adequada interação entre os acionistas, visando garantir a ampla participação por meio da plataforma disponibilizada, democratizando o acesso para que todos os seus acionistas possam participar.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, **5,0% (cinco por cento)** do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade.

Ressalta-se que os acionistas que desejarem indicar candidatos para a composição do Conselho de Administração da Companhia devem enviar os nomes completos dos candidatos, qualificação completa e currículo, acompanhados de declaração de não enquadramento nas vedações legais, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias anteriores à data da Assembleia, ou seja até o dia 30 de julho de 2026, para que tal candidato possa ser incluído no boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

Diante disso, nos termos da Resolução CVM n.º 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“**Manual e Proposta da Administração**”), a participação do acionista somente poderá se dar por:

1. Participação via Boletim de Voto à Distância (“BVD Digital”): A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM n.º 81, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto:

- (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD Digital (i.a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (i.b) ao Depositário Central, ou (i.c) BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) mediante envio do BVD Digital diretamente à Companhia no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388>, conforme instruções contidas no próprio Boletim.

De acordo com o artigo 27 da Resolução CVM n.º 81, a Companhia receberá o BVD Digital com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 20 de agosto de 2026, inclusive). Os BVDs Digitais recebidos após o referido prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.

(a) Via plataforma digital: os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/901716388> e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 22 de agosto de 2026 (inclusive).

(b) Via BVD Digital, através da plataforma digital no link <https://assembleia.ten.com.br/901716388>, mediante cadastro na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas: **(a) pessoas físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; **(b) pessoas jurídicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(c) fundos de investimentos:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro, o acionista deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 20 de agosto de 2026, inclusive.

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388> para se cadastrar na Plataforma Digital. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia 22 de agosto de 2026. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 23 de agosto de 2026, inclusive. Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online na Assembleia Geral diretamente na Plataforma Digital.

Nos termos do art. 28, §2º, II, da Resolução CVM n.º 81, caso algum dos acionistas tenha enviado o BVD Digital e decida votar na Assembleia Geral, deverão ser desconsideradas pela mesa todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD Digital para aquele acionista.

Outras informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância, inclusive orientações para envio do BVD Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia Geral constam do Manual e Proposta da Administração disponível nos websites da Companhia (<https://ri.mills.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@mills.com.br. A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Roberto Pedote

Co-Presidente do Conselho de Administração